PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL

COMUNICAÇÃO INTERNA – CI Nº 001/2026

De: Coordenação Municipal de Saúde Bucal
Para: Setor de Licitações e Compras
Data: 08 de outubro de 2026

Assunto: Justificativa técnica dos quantitativos previstos para contratação emergencial de serviços de confecção de próteses dentárias – Dispensa de Licitação.

A Coordenação Municipal de Saúde Bucal de Deodápolis/MS, por meio desta Comunicação Interna, apresenta justificativa técnica referente à necessidade de contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, contemplando **40 (quarenta) Próteses Totais (PT) e 60 (sessenta) Próteses Parciais Removíveis (PPR), totalizando 100 (cem) unidades**, com a finalidade de assegurar a continuidade dos atendimentos de reabilitação protética odontológica oferecida à população do município.

1. DA DEMANDA EXISTENTE E DO LEVANTAMENTO DOS PACIENTES

O município de Deodápolis possui demanda identificada de pacientes que necessitam de reabilitação protética odontológica, conforme os atendimentos realizados nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF), avaliações clínicas dos cirurgiões-dentistas e registros mantidos pelas equipes municipais de Saúde Bucal.

Existe uma lista de espera de pacientes que necessitam de próteses dentárias, elaborada a partir das necessidades identificadas durante os atendimentos odontológicos nas unidades de saúde.

O levantamento quantitativo dessa lista encontra-se em fase de consolidação, devendo ser anexado ao presente documento para comprovação da demanda existente.

Conforme os registros a serem consolidados:

- **Total de pacientes identificados:** 328 pacientes.
- **Pacientes com indicação de Prótese Total (PT):** 199 pacientes.
- **Pacientes com indicação de Prótese Parcial Removível (PPR):** 392 pacientes.

Ressalta-se que o número de pacientes não corresponde necessariamente ao número de próteses necessárias, considerando que um mesmo paciente poderá necessitar de mais de uma unidade protética, conforme avaliação clínica individualizada.

A lista de espera, acompanhada dos registros e avaliações das equipes de Saúde Bucal, constituirá a documentação comprobatória da demanda apresentada, devendo ser anexada ao processo administrativo, observando-se o sigilo dos dados pessoais dos pacientes.

2. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A previsão de contratação de **40 Próteses Totais (PT) e 60 Próteses Parciais Removíveis (PPR)** foi estabelecida como estimativa de atendimento para o período restante do exercício de 2026, considerando a demanda identificada pelas equipes de Saúde Bucal, os

atendimentos realizados nas unidades de saúde, as avaliações dos cirurgiões-dentistas e a necessidade de manutenção dos serviços de reabilitação protética.

A distribuição proposta contempla:

a) 40 Próteses Totais (PT): destinadas à reabilitação de pacientes com perda total dos elementos dentários de uma ou ambas as arcadas, conforme indicação clínica dos cirurgiões-dentistas.

b) 60 Próteses Parciais Removíveis (PPR): destinadas à reabilitação de pacientes com perdas dentárias parciais, que apresentam indicação clínica para utilização desse tipo de dispositivo protético.

O quantitativo total de 100 unidades constitui uma previsão de contratação para assegurar a continuidade dos atendimentos até a conclusão de novo procedimento licitatório.

A definição final dos quantitativos por modalidade deverá ser confrontada com a lista de espera consolidada e com os registros das avaliações odontológicas, de forma a demonstrar a correspondência entre a necessidade identificada e os quantitativos solicitados.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE E DOS RECURSOS FEDERAIS

O município de Deodápolis encontra-se credenciado há mais de 15 anos à Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, desenvolvendo ações de reabilitação protética odontológica destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O município possui credenciamento para produção mínima de **25 próteses dentárias mensais**, recebendo recursos financeiros federais no valor informado de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) mensais**, provenientes do Ministério da Saúde, destinados ao custeio das ações de reabilitação protética odontológica.

Esses recursos são fundamentais para a manutenção do serviço, possibilitando o acesso da população às próteses dentárias, contribuindo para a recuperação da função mastigatória, da fala, da estética, da autoestima e da qualidade de vida dos usuários.

4. DAS DIFICULDADES RELACIONADAS AO REGISTRO DA PRODUÇÃO E AO REPASSE FINANCEIRO

Recentemente, ocorreram alterações nos procedimentos e nas orientações do Ministério da Saúde referentes ao registro e à inserção da produção de próteses dentárias nos sistemas oficiais de informação.

Em decorrência das dificuldades enfrentadas nesse processo, o município não recebeu o repasse financeiro referente à competência de julho de 2026.

A interrupção ou a redução da produção, bem como a ausência dos registros correspondentes nos sistemas oficiais, poderá comprometer a regularidade do serviço e a manutenção do financiamento federal, conforme as regras aplicáveis ao credenciamento.

Dessa forma, torna-se imprescindível garantir a continuidade da confecção e entrega das próteses dentárias, assim como o correto registro da produção realizada, evitando novos prejuízos financeiros e possíveis consequências para a manutenção do programa no município.

5. DO VENCIMENTO DA LICITAÇÃO E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Outro fator relevante é o vencimento, no mês de setembro de 2026, da contratação anteriormente utilizada para a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias.

Essa situação compromete a continuidade regular dos atendimentos e poderá ocasionar o aumento da lista de espera, prejudicando os pacientes que já passaram por avaliação odontológica e aguardam a reabilitação protética.

Considerando que a realização de um novo procedimento licitatório demanda tempo para sua tramitação e conclusão, esta Coordenação solicita a adoção das providências administrativas necessárias à avaliação da possibilidade de **contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter temporário**, visando atender às necessidades do município durante os três últimos meses do exercício de 2026, até que seja concluído o novo processo licitatório.

A medida busca evitar a descontinuidade de um serviço essencial à população, assegurar o atendimento dos pacientes que aguardam próteses dentárias e preservar a execução das ações vinculadas ao Programa Brasil Sorridente.

6. DA JUSTIFICATIVA FINAL

Diante do exposto, a Coordenação Municipal de Saúde Bucal justifica a necessidade de contratação de 100 (cem) unidades de próteses dentárias, sendo 40 (quarenta) Próteses Totais e 60 (sessenta) Próteses Parciais Removíveis, considerando:

- A existência de demanda de pacientes identificada por meio dos atendimentos e avaliações realizados pelos cirurgiões-dentistas das unidades de saúde;
- A existência de lista de espera para reabilitação protética odontológica, a ser consolidada e anexada ao processo;
- A necessidade de garantir a continuidade do atendimento à população;
- O credenciamento municipal ao Programa Brasil Sorridente há mais de 15 anos;
- A necessidade de manutenção da produção e dos registros dos procedimentos odontológicos para regularidade do financiamento federal;
- A ausência do repasse referente à competência de julho de 2026;
- O vencimento da contratação anterior em setembro de 2026;
- A necessidade de assegurar o serviço durante o período de tramitação de nova licitação.

Assim, solicita-se a análise e adoção das providências cabíveis para viabilizar a contratação temporária dos serviços, mediante o procedimento legalmente adequado observado os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressaltamos que a contratação pretendida visa garantir a continuidade da assistência odontológica, prevenir o agravamento da demanda reprimida e assegurar à população o acesso à reabilitação protética, em consonância com os princípios da integralidade, universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

Documentos comprobatórios a serem anexados:

1. Lista de espera consolidada dos pacientes que necessitam de próteses dentárias, discriminada por modalidade;
2. Levantamento das avaliações clínicas e registros das equipes de Saúde Bucal;

3. Demonstrativo da produção de próteses dentárias, quando disponível;
4. Comprovação do credenciamento e dos repasses federais referentes ao Programa Brasil Sorridente;
5. Documentação referente ao vencimento da contratação anterior.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos para a contratação de 40 (quarenta) Próteses Totais (PT) e 60 (sessenta) Próteses Parciais Removíveis (PPR), totalizando 100 (cem) unidades, foram estimados pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal para garantir a continuidade dos atendimentos de reabilitação protética odontológica durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, período necessário à realização e conclusão de novo procedimento licitatório.

A estimativa considera a demanda existente nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF), identificada por meio dos atendimentos odontológicos, avaliações clínicas realizadas pelos cirurgiões-dentistas e registros das equipes de Saúde Bucal, bem como a existência de pacientes que aguardam a confecção de próteses dentárias.

A distribuição estimada compreende:

- **40 Próteses Totais (PT):** destinadas aos pacientes com indicação clínica de reabilitação por prótese total.
- **60 Próteses Parciais Removíveis (PPR):** destinadas aos pacientes com indicação clínica de reabilitação por prótese parcial removível.

A quantidade total de 100 unidades representa uma previsão de aproximadamente 33 próteses mensais durante os três meses, considerando a necessidade de continuidade da assistência e o credenciamento municipal junto ao Programa Brasil Sorridente, cuja produção mínima informada é de 25 próteses mensais.

Ressalta-se que os quantitativos constituem estimativa de contratação para o período, não correspondendo necessariamente ao número exato de pacientes, uma vez que um mesmo usuário poderá necessitar de reabilitação protética em mais de uma arcada dentária.

O município possui lista de espera para reabilitação protética odontológica, cujo levantamento quantitativo está em fase de consolidação. A relação será anexada ao processo administrativo, com a discriminação dos pacientes e das necessidades de Próteses Totais e Próteses Parciais Removíveis, servindo como documentação comprobatória da demanda existente.

Dessa forma, a contratação pretendida possui caráter temporário e visa assegurar a continuidade dos serviços durante os três últimos meses de 2026, evitando a interrupção dos atendimentos, o aumento da demanda reprimida e possíveis prejuízos à execução do Programa Brasil Sorridente.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE E DO FINANCIAMENTO FEDERAL

O município de Deodápolis/MS encontra-se credenciado há mais de 15 anos ao Programa Brasil Sorridente, por meio do qual são desenvolvidas ações de reabilitação protética odontológica destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, o município está habilitado na faixa de produção de **20 a 50 próteses dentárias mensais**, recebendo do Ministério da Saúde o valor de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) mensais**, destinado ao custeio dos serviços de reabilitação protética.

A contratação estimada de 100 próteses dentárias, distribuídas em 40 Próteses Totais (PT) e 60 Próteses Parciais Removíveis (PPR), corresponde a uma previsão de aproximadamente 33 próteses mensais para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, quantitativo compatível com a faixa de produção na qual o município está credenciado.

A manutenção dos atendimentos e o correto registro dos procedimentos nos sistemas oficiais de informação são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência odontológica e a regularidade do financiamento federal, observadas as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Diante do vencimento da contratação anterior, ocorrido em setembro de 2026, torna-se necessária a adoção de providências para evitar a interrupção dos serviços, o aumento da lista de espera e possíveis prejuízos à manutenção do programa no município.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA
Data: 09/10/2026 11:21:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA
Coordenadora Municipal de Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde
Deodápolis – MS